



Lei nº 803/2013,

de 24 de junho de 2013.

*“Unifica e Reestrutura o Quadro de Pessoal da Prefeitura, com níveis iguais para cargos com a mesma denominação e novos padrões/referências e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de São Valério aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica unificado o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério, nele incorporando toda a legislação anterior, sendo que os efeitos financeiros desta Lei passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Os padrões/referências dos cargos de provimento efetivo, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério, terão escala crescente, assim distribuídos de I a XXV:

<b>PADRÃO/REFERÊNCIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL – R\$</b>
I	678,00
II	684,20
III	752,00
IV	827,88
V	910,67
VI	1.001,74
VII	1.101,91
VIII	1.212,10
IX	1.333,31
X	1.466,64
XI	1.613,31
XII	1.774,64
XIII	1.952,10
XIV	2.147,31
XV	2.362,04
XVI	2.598,25
XVII	2.858,07
XVIII	3.143,88
XIX	3.458,27
XX	3.804,10
XXI	4.184,50
XXII	4.602,96
XXIII	5.063,25
XXIV	5.569,58
XXV	6.126,53

**Art. 3º** - Ficam alterados o Padrão Salarial dos seguintes cargos:  
I – Operador de Máquinas Pesadas de VII – para XI.  
II – Agente de Serviços Operacionais de IV – para VI.

**Art. 4º** - Ficam extinto o cargo de Professor PA-A, sendo que os ocupantes do referido cargo serão reenquadrados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se não comprovar a escolaridade de nível médio completo e no cargo de Auxiliar administrativo, se comprovarem escolaridade de médio Básico completo.

**Art. 5º** - Ficam criadas secretarias e os respectivos cargos comissionados e efetivos, definidos nos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

**Art. 6º** As denominações, os nºs de vagas, os níveis, os padrões/referências dos cargos de servidores do Quadro de Provisão em Comissão e de provimento Efetivo são os definidos nos ANEXOS I e II que são partes integrantes desta lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

Dr. João Jaime Cassoli  
Prefeito Municipal



**ANEXO I DA LEI Nº 803/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO VALÉRIO – TO: TABELA ATUALIZADA EM 2016**

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NIVEL	SALARIO R\$
Secretário Municipal de Administração	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Finanças.	01(uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal Educação.	01(uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário M. de Agricultura e abastecimento	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário M. de Cultura	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Assistência Social.	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Meio Ambiente.	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes.	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Planejamento.	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Mun. de Esporte, Turismo e Lazer.	01(uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	01(uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal Controle Interno	01(uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Chefe de Gabinete.	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Assessor Jurídico – Advogado	01 (uma)	DAS- I	2.400,00
Assessor de Infra Estrutura.	03 (três)	DAS- I	2.400,00
Diretor de Escola de Tempo Integral – Getúlio Vargas	01 (uma)	DAS -II	2.200,00
Assessor de Gabinete.	03 (Três)	DAS- III	2.000,00
Diretor Executivo	02 (duas)	DAS- III	2.000,00
Diretor de Coletoria	01(uma)	DAS- IV	1.600,00
Diretor de Tesouraria	02(duas)	DAS- IV	1.600,00
Diretor de Saúde	01(uma)	DAS- IV	1.600,00
Diretor de Obras Públicas e Iluminação Pública.	01(uma)	DAS- IV	1.600,00
Diretor de Informática.	01 (uma)	DAS- IV	1.600,00
Diretor de Educação Escolar – Sede.	01(uma)	DAS- IV	1.600,00
Diretor Mecânico	02 (duas)	DAS- IV	1.600,00
Diretor de Departamento de Compras	01 (uma)	DAS- V	1.400,00
Diretor do Departamento de Pessoal	01 (uma)	DAS- V	1.400,00
Diretor do Departamento de Patrimônio	01 (uma)	DAS- V	1.400,00
Diretor do Departamento de informática	02(duas)	DAS- V	1.400,00
Diretor do Departamento de Saúde	01(uma)	DAS- V	1.400,00
Diretor do Departamento Imobiliário	01 (uma)	DAS- V	1.400,00
Diretor do Departamento Cultura	01 (uma)	DAS- V	1.400,00
Diretor do Departamento de Esportes.	01 (uma)	DAS- V	1.400,00
Diretor de Escola Distrital.	02 (duas)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador de Saúde	01 (uma)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador dinamizador	02 (duas)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador Pedagógico	02(duas)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador Mecânico.	01(uma)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador obras publica (mest. de Obras).	01(uma)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador da Guarda Municipal.	01 (uma)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador Escolar.	03 (três)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador da Creche Municipal.	01 (uma)	DAS- VI	1.200,00



Coordenador da CRAS.	03(três)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador do Centro Cultural	01 (uma)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador da Merenda Escolar	01 (uma)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador do PETI	01 (uma)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador de Iluminação Pública e Serviços Elétricos.	01 (uma)	DAS- VI	1.200,00
Coordenador de Limpeza Pública	01 (uma)	DAS- VI	1.200,00
Gestor da Bolsa Família	01 (uma)	DAI - I	1.100,00
Supervisor de Informática	01 (uma)	DAI - I	1.100,00
Supervisora Escolar	01 (uma)	DAI - I	1.100,00
Supervisora de Merenda Escolar	01 (uma)	DAI - I	1.100,00
Motorista de Rep. De Gabinete do Executivo	01 (uma)	DAI - II	1.000,00
Motorista de Representação Sec. Saúde.	01 (uma)	DAI - II	1.000,00
Motorista de Representação Sec. Educação.	01 (uma)	DAI - II	1.000,00
Motorista de Representação Sec. Obras e Transp.	01 (uma)	DAI - II	1.000,00
Motorista de Representação Sec. Agricultura.	01 (uma)	DAI - II	1.000,00
Secretária Executiva	03 (Três)	DAI - III	880,00
Secretária Escolar.	03 (Três)	DAI - III	880,00
Encarregado do Departamento de Assistência Social	01 (uma)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departamento de Administração	01 (uma)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departamento de Finanças	01 (uma)	DAI - IV	880,00
Encarregada do Departamento da UMC	01 (uma)	DAI - IV	880,00
Encarregada do Departamento de Tesouraria	01 (uma)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departamento de Educação	02 (duas)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departamento de Esporte	01 (uma)	DAI - IV	880,00
Encarregada do Departamento de Cultura	02 (duas)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departamento de Agricultura	01 (uma)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departamento de Saúde	02 (duas)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departo. de Meio Ambiente	01 (uma)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departamento de Graduações	03 (três)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departamento de Iluminação Pública.	02 (duas)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departamento de Obras Pública e Transportes.	01 (uma)	DAI - IV	880,00
Encarregado do Departamento de Merenda Escolar.	01 (uma)	DAI - IV	880,00
Encarregada do Departamento de Limpeza Pública	02 (duas)	DAI - IV	880,00
Encarregado de Vigilância Sanitária	01 (uma)	DAI - V	880,00
Encarregado de Ações Básicas de Saúde	01 (uma)	DAI - V	880,00
Conselheiro Tutelar – Cargo Eletivo	05 (cinco)	DAI - VI	880,00

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério** Estado do Tocantins aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

**Dr. João Jaime Cassoli**  
Prefeito Municipal.



**ANEXO II DA LEI Nº 803/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VALÉRIO - TO. TABELA ATUALIZADA EM 2016**

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	PADRÃO / REFERENCIA	SALARIO
Agente Comunitário de Saúde	24 (vinte e quatro)	III	880,00
Agente Epidemiológico	03(três)	III	880,00
Agente Sanitário	02(duas)	IV	880,00
Agente de Serviços Operacionais	10 (dez) <i>P</i>	VI	1.001,74
Almoxarife	01(uma)	IV	880,00
Auxiliar Administrativo	22 (vinte dois)	II	880,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	04 (quatro)	I	880,00
Auxiliar de Enfermagem	12 (doze)	I	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	95 (noventa e cinco)	I	880,00
Auxiliar de Serviços Operacionais	04 (quatro) <i>8</i>	I	880,00
Assistente Social	02 (duas) <i>3</i>	XV	2.362,04
Bibliotecário	01 (uma)	IV	880,00
Eletricista	01 (uma)	V	910,67
Enfermeiro	08 (oito)	XVII	2.858,07
Engenheiro Agrônomo	01(uma)	XV	2.362,04
Engenheiro Civil	01 (uma)	XV	2.362,04
Farmacêutico/Bioquímico	01 (uma)	XIX	3.458,27
Fiscal Municipal de Tributos e de Postura – Lei 857/2016.	02 (duas)	XV	2.362,04
Fisioterapeuta	01 (uma)	XV	2.362,04
Fonoaudiólogo	01 (uma)	XV	2.362,04
Guarda Municipal	20 (vinte)	IV	880,00
Médico	10 (dez)	XXV	6.126,53
Monitor de Informática	04(quatro)	IV	880,00
Nutricionista	01 (uma)	XV	2.362,04
Odontólogo	05 (cinco)	XIX	3.458,27
Operador de Máquinas Pesadas	03 (três)	XI	1.613,31
Instrumentador Cirúrgico	01 (uma)	VII	1.101,91
Professor – Nível Superior – 20 h	60(sessenta)	III	880,00
Professor P-1-Nível Médio – 20 h	30(trinta)	II	880,00
Psicólogo	02 (Duas)	XV	2.362,04
Supervisor Epidemiológico	01(uma)	IV	880,00
Técnico Agrícola.	01 (uma)	IV	880,00
Técnico de Consultório Odontológico	02(duas)	IV	880,00
Técnico em Enfermagem	12 (doze)	IV	880,00
Técnico em Laboratório	02 (duas)	IV	880,00
Técnico em Prótese Dentário	02(duas)	IV	880,00
Técnico em Radiologia	02 (duas)	IV	880,00

*P/15 Vagos*  
*P/13 Vagos*

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério** Estado do Tocantins aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

**Dr. João Jaime Cassoli - Prefeito Municipal.**